

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1027 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o art. 4º da 4ª da Resolução nº 963 de 12 de junho de 2023, que designou membros do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 963 de 12 de junho de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS.

- I - Ademar Fernandes de Souza;
- II - Adilson Alves da Silva;
- III - Anderson Salomão;
- IV - André Campos Moraes;
- V - Carlos Fábio Selhorst dos Santos;
- VI - Claudia Helena de Campos;
- VII - Gentil José Martin Fernandes;
- VIII - Gerson Petromali da Rosa;
- IX - Gilson Jorge Pires Gomes;
- X - João Batista Luiz;
- XI - José Gabriel de Matos;
- XII - Josélia Zenaide de Arruda;
- XIII - Katiuscia Petry;
- XIV - Lúcio Ferreira Simião;
- XV - Marinês de Souza Machado;
- XVI - Marco Antonio Batista da Silva;
- XVII - Maria Helena Jorge Gonçalves;
- XVIII - Moacir Rosa;
- XIX - Nilton Jorge Matos".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1028 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reintegrar os membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, licenciados a pedido para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar os membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, licenciados a pedido para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Gilberto Aparecido Santos Lima - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;
- II - Roberto Mateus de Oliveira Galvão - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;
- III - Tatiani Lopes de Melo - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;

IV - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;
V - Claudemar da Silva - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru;
VI - Sílvio de Leão Machado - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru;
VII - Marcio Marcos Monaco Moreira - Conselho Comunitário de Segurança de Ladário;
VIII - Luiz Afonso Perez Mazó - Conselho Comunitário de Segurança de Ladário;

IX - José Luiz Soares Braga - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário;
X - Eliane Alves da Cruz - Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão;

XI - Kleber Klutcheck da Silva - Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas;
XII - Antonio Marcos Bogarim - Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros;
XIII - Eliton Vieira dos Santos - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis;
XIV - Everaldo Negrini - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis;
XV - Alimers Nelson - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do

Município de Amambai - MS;

XVI - Irwing Ferreira - Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga;
XVII - Adriano de Pontes Souza - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí -

MS

XVIII - Antônio Simões Diniz - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí;
XIX - Joana Zeila Duarte Jara Lima - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1029 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 3º e o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1004, de 28 de junho de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º e art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1004 - de 28 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliton Vieira dos Santos - Presidente;
- II - Robson Nobres Souza da Silva - Vice-Presidente;
- III - Samuel Vanderlei - 1º Secretário;
- IV - Fátima Aparecida Santana Canaz - 2ª Secretária”.

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Deodápolis-MS.

- I - Aluísio Antônio da Silva;
- II - Antônio Batista de Oliveira;
- III - Claudemir Vieira de Lima;
- IV - Daniel Josué Servi Fabro;
- V - Ednaldo Domingos de Melo;
- VI - Enéias Barbosa de Lima;
- VII - Expedito Ponciano da Silva;
- VIII - Everaldo Negrini;
- IX - Gerson Crescencio da Rocha;
- X - Gervásio Afonso de Lima;
- XI - Gilberto Teles de Andrade;
- XII - Helayne Rosienni Santana Gomes;
- XIII - Ivanei Esmael de Souza Medeiros;
- XIV - Iago Vinicius Lourenço Barbosa;
- XV - Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues;
- XVI - João Luiz da Silva;
- XVII - José Ilso Soares de Freitas;
- XVIII - José Maciel de Souza;
- XIX - Osmar Marinho de Azevedo;
- XX - Osvaldo Marinho de Azevedo;